REQUERIMENTO Nº 127/2016 LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador PSD

APROVADO
Unanimidade
Em 01/06/2016
Presidente

ASSUNTO

VOTO DE APLAUSOS AO COMANDANTE DO 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR TEN CEL. PM RIVALDO FRANCISCO SOUZA E SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais, seja Consignado um **VOTO DE APLAUSOS AO COMANDANTE DO 20º TEN CEL PM RIVALDO FRANCISCO SOUZA E SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Município de São Lourenço da Mata a frente do Comando.

Sala de Sessão, 01 de Junho de 2016

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

Justificativa

VOTO DE APLAUSO TEN CEL PM FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA

A violência tem grassado todos os rincões deste imenso país, ceifando vidas e arrebatando bens das pessoas das mais diversas classes sociais, de forma avassaladora e sem que se estabeleça um equilíbrio nas relações sociais. Em nosso município, São Lourenço da Mata, não é diferente, mas aqui, temos que ressaltar, existe um grande diferencial.

O Comando do 20º. BPM, sob a responsabilidade do Ten Cel PM Francisco Rivaldo Souza da Silva e devidamente assessorado por oficiais e praças, têm realizado invulgar trabalho de combate ao crime, destacando-se nesse contexto, a pessoa do Comandante intrépido, que longe do clima ameno dos gabinetes, se arvora às ruas, para pessoalmente enfrentar as intempéries, do sol ardente à chuva das noites e madrugadas, com abordagens em ruas, córregos, escadarias, ladeiras, áreas rurais, festas públicas, bares, prostíbulos, praças públicas, equipamentos esportivos, etc – este é um comandante presente e à frente da tropa e esta segue o valoroso exemplo.

Respeitado pelos comandados, pois trata a todos com urbanidade. Tem a capacidade de escutar a cada um, mas é justo e rigoroso na aplicação das leis e regulamentos, afastando-se do cometimento de injustiças e pautando sua conduta nos parâmetros definidos pela honradez e probidade.

É prática comum, participar de reuniões com as comunidades, ouvir silenciosamente os queixumes e minudentemente, explicar tudo o que a briosa Polícia Militar, através do 20º. BPM vem realizando e o que realizará para atender pontualmente aos pontos elencados e ao final de cada reunião, deixar valiosas instruções preventivas para que a atuação dos delinquentes seja reduzida e caso ocorra, aí sim, deixa seu número de telefone com whatsapp, para que o cidadão nas horas de aflição cuide de falar diretamente com o Comandante Rivaldo.

Nossas comunidades estão contempladas com grupos específicos de whatsapp, tanto na área urbana como na rural e dessa forma a Polícia Militar está presente onde o cidadão necessita e embora não possa tudo prevenir, os meios disponíveis são escassos, pelo menos a presença física do comandante e seus comandados é um alento.

É importante ressaltar, a integração diuturna entre a Polícia Militar e os poderes constituídos no município, com efetiva participação em todas as ações onde o símbolo da garantia da Lei da Ordem, o Policial Militar se faz presente e de forma marcante. A sensibilidade do Ten Cel Rivaldo permite que policiais militares do 20º. BPM participem de uma das mais importantes ações educacionais e prevenção – o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, que contemplará em 216, 15 mil alunos no município de São Lourenço da Mata.

O Ten Cel Rivaldo é um entusiasta do Pacto pela Vida e tem demonstrado sua inabalável convicção, desde os idos de 2007, em buscar incessantemente o cumprimento de metas estabelecidas e continua, diuturnamente, vocacionado a defender os interesses maiores de nossa sociedade, que é a vida e o patrimônio dos cidadãos são-lourencenses, apreendendo armas e drogas.

Por este São Lourenço da Mata, passaram alguns outros bons Comandantes, mas faça-se justiça, o atual Comandante tem se sobressaído diante de todos, e isso se deve tão-somente ao arraigado sentimento de cumprimento do dever, que torna o Ten Cel Rivaldo, não apenas o líder da tropa e condutor da Segurança dos nossos munícipes, mas um patrimônio da Polícia Militar e de todos os cidadãos de nossa humilde cidade.

A atuação do Comandante Rivaldo é digna de referências elogiosas e por ser possuidor de inegável conhecimento técnico, ser valoroso e destemido, sempre pautando suas ações pelo permanente exemplo, vibração e camaradagem, cumprindo religiosamente suas atribuições, as quais tem contribuído, durante todo o tempo, para a manutenção e restabelecimento da ordem pública, aumento da sensação de segurança pela população, encontrando soluções dinâmicas e criativas para os múltiplos desafios que se lhe apresentam, entre eles o defasado número de policiais e de viaturas

sob seu comando, mas mesmo assim, temos que reconhecer o árduo trabalho em garantir a manutenção da ordem pública, dar segurança às pessoas e ao patrimônio público e privado, de forma correta, civilizada, e em respeito aos mais comezinhos princípios constitucionais.

Desta forma, por um dever imperioso de justiça e gratidão que traduzo o reconhecimento do povo São Lourencense e, em especial, do povo mais sofrido pela insegurança, o qual viu na pessoa do Ten Cel Rivaldo, um aguerrido aliado. Por isso, senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, associando-me a incredulidade de todos, assistimos a transferência do "guardião" de nosso município e não poderia deixar de registrar, do plenário para os Anais desta Casa de Jair Pereira os nossos reconhecimentos

Do **inteiro teor desta proposição** dê-se conhecimento às autoridades adiante listadas: Exmº. Sr, Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, com endereço a Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, Exmº. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Raul Jean Louis Henry Júnior, com endereço à Avenida Rio Branco , 104, Bairro do Recife, Recife/CEP: 50.030-310, Exmº. Sr. Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco, Dr. ANTÔNIO FIGUEIRA, com endereço a Praça da República, bairro de Santo Antônio, Recife - PE - CEP 50.101-928; Exmº. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado GUILHERME ARISTÓTELES UCHOA CAVALCANTI PESSOA DE MELO, com endereço à Rua da União, 439, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909; Exmº. Sr. Deputado Estadual VINÍCIUS LABANCA, com endereço à Rua da União, 439, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909, Exmº. Sr. Presidente da ARPE, Dr. ETTORE LABANCA, com endereço à Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975 Aflitos - CEP: 52.050-020; Exmº. Sr. Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Angelo Labanca Albanez Filho, Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Delegado Federal ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, com endereço a R. São Geraldo, 110 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-020, Exmº. Sr. Secretário Executivo de Defesa Social de Pernambuco, Delegado

Federal ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA, com endereço a R. São Geraldo, 110 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-020, Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPE - CEL PM CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, com endereço no QCG, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife PE - CEP 52010-900; Ilmº. Sr. Subcomandante da PMPE - CEL QOPM ADALBERTO FREITAS FERREIRA, com endereço no QCG, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife PE - CEP 52010-900, Ilmº. Sr. Chefe do EMG da PMPE - CEL QOPM ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, com endereço no QCG, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife PE - CEP 52010-900; Ilmª. Srª. Diretora de Gestão Pessoas da PMPE, CEL PM HÉLIDA DE FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO, com endereço no QCG, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife PE - CEP 52010-900; Ilmº. Sr. Diretor da Diretoria Integrada Metropolitana – DIM CEL QOPM JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO, com endereço no QCG, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife PE - CEP 52010-900; Ilmº. Sr. Presidente da CDL – São Lourenço da Mata, Sr. RICO GÁS, com endereço a R. Mal. Floriano Peixoto, 90 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-330, Ilmº. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata, Antônio Nóbrega, com endereço À R. Armando Braga, 53 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-370;

Sala de Sessão, 01 de Junho de 2016

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR